

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0461

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1815/2013

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1743/2012, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel, à empresa Montec Comércio de Equipamentos para Armazenagem Ltda, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o “Inciso I” da Lei Municipal n.º 1743/2012, o qual passará a ter a seguinte redação:

“I—Um Lote nº 7-A (sete A), da quadra nº 01 (um), do Loteamento Industrial São José, com área de 663,92 m² (seiscentos e sessenta e tres metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Doc72295